



LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R\$ 1.120.570,00 (HUM MILHÃO, CENTO VINTE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REIAIS)”.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.120.570,00 (hum milhão, cento e vinte mil e quinhentos e setenta reais) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS: 05.301



VALOR: R\$ 441.150,00

FICHA: 81

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R\$ 102.600,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 05.301

VALOR: R\$ 105.241,00

FICHA: 85

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 05.301

VALOR: R\$ 325.750,00

FICHA: 88

AÇÃO: 2.040 – Programa Assistência Farmacêutica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 05.304

VALOR: R\$ 140.000,00

FICHA: 97

AÇÃO: 2.045 – Programa de Controle de Glicemia

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R\$ 5.829,00

FICHA: 104



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais provirão de excesso de arrecadação provenientes de emendas parlamentares

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 12 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nos locais de costumes.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa